

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nºs 2652 e 2653

Macapá, 17 e 18 de janeiro de 1978 — 3a. e 4a.-feiras

Governador do Território Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral Dr. Antero Duarte Pires Lopes

NESTA EDIÇÃO

1 Caderno

6 Páginas

DECRETOS N°s. 0004, 0005 e 0006 de 13/01/78

Conselho Territorial do Amapá Edital de Convocação

Prefeitura Municipal de Macapá Decretos nºs 02 e 03/78-PMM

Associação Brasileira de Criminalistica Extrato de Estatuto

Companhia de Eletricidade do Amaçá Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Secretaria de Segurança Pública Portarias nºs. 1, 2, 3 e 4/78-DITRAN

Juizo de Direito da Comarca de Macapá Edital de Praça e Leilão

Concurso Público

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº - Macapá - T. F. A.

TELEFONES:

DIRETOR IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS

D.O. número atrazado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centimetro por coluna Cr\$ 20,00 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:90 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá — SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

 Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasilia-DF e Belém, Estado do Pará.

Decretos

(P) nº 0004 de 13 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE

Art. 1.º — Designar o Douter Paulo Fernando Batista Guerra, Secretásio de Educação e Cultura de Governo desta Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até à cidade de Belém-PA, no trato de arsuntos ligados ao Setor Educacional desta Unidade, junto à Universidade Federal do Pará, no período de 13 a 14 de janeiro do corpente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de janeiro de 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) $N.^{\circ}$ 0005 de 13 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar Silvio Sobrinho Soares Castillo, Professor do Ensino Médio, para exercer acumulativamenté, em substituição, o cargo de Secretário de Educação e Cultura, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, durante o impedimiento do respectivo titular, no período de 13 a 14 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de janeiro de 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning Governador

(P) nº 0006 de 13 de janeiro de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 ltem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Desigaar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Douglas Lobato Lopes, Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Funcicatios do Governo deste Território, atualmente no exercicio do cargo em comissão, simbolo 5-C, de Direter da Divisão de Serviços Públicos, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Secretário de Obras Publicas do Quadro ácima referido, durante o impedimento do resepectivo titular, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de janeiro de 1978, 89.º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

Conselho Territorial do Amapá

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto nº. 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a 41.ª (quadragésima primeira) Reunião Ordinária a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de janeiro do ano em curso, com a finalidade de:

I - Reunião com o «staff» da ACAR/Amapá;

II — Reunião com a Diretoria do SESI/AP;

III — Reunião com a Gerência da COBAL/AP;

IV — Estudo, apreciação e análise de Professos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental;

V — Leitura dos expedientes: recebidos e expedidos e das Atas das Reuniões de novembro e dezembro/77;

VI — Apreciação dos resultados das Reuniões; e

VII - O que mais houver.

Macapá (AP), 13 de janeiro de 1978.

Alberto da Silva Lima Presidente

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto n.º 02/78-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuicões que lhe são conferidas pelo inciso VIII. do Art. 66, do Decreto-Lei n.º 41), de 08 de janeiro de 1969;

Com fulcro no que dispõe o Decreto n.º 51/77-PMM, de 18 de maio de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Designar Luiz de Matos Araújo, ocupante do Categoria Funcional AAA.031.2, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal de Macapta, para exercer o Cargo de Oficial de Gabinete, incrente ao Código CAI. 202.3.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

De-se Ciència. Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 09 de janeiro de 1978.

Cleiton Figueiredo de Azevedo Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 09 dias do mês de janeiro de 1978.

> Jacy Jansen Costa Diretor do Deptº de Administração

Decreto Nº 03/78-PMM

O Prefeito Municipal de Macapa, usando das atribuicões que lhe são conféridas por lei, e tendo em vista e que consta no Processo de nº 6192/77-PMM, da Chefe da Seção de Acompanhamento Funcional, detado de 21 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1.º — Aposentar na forma do incise II. do art. 101 da Constituição da República Federativa do Brasil. combinado com o Art. 176, inciso I, da Lei nº 1711. de 28 de outubro de 1952. Antico Rocha Lima, ocupante do Cargo de Auxiliar de Artífice — A.ART. 821.4, lotado no Departamento de Obras do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, a contair de 1.º de janeiro de 1978.

Art. 2.º — Este Decreto entraré em vigor a partir de 1º de janneiro do ano de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 10 de janeiro de 1978.

Cleiton Figueiredo de Azevedo Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 10 días do mês de janeiro de 1978.

Jacy Jansen Costa Diretor do Deptº de Administração

Associação Brasileira de Criminalística - ABC Fundada em 22 de setembro de 1977

Extrato de Estatuto

A Associação Brasileira de Criminalistica-ABC é uma sociedade civil, com personalidade junídica de direito privado, com sede em Brasília-Distrito Federal, de âmbito nacional e de duração indeterminada, de caráter eminentemente cultural e representativo de classe (art. 1º e 2º) sem visar à obtenção de lucros (art. 13).

A ABC é administrada por uma Diretoria, por um Conselho Fiscal Deliberativo e pela Assembléga Geral (art. 12). A Diretoria, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros, eleita para mandato de dois anos, reelegível uma vez; há também Diretoria Estaduais e Territoriais compostas pelos cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, e'eitos pelos sócios da ABC dos respectivos Estados ou Territórios, (art. 21 e 41).

O Conselho Fiscal Deliberativo é composto por representante de cada Estado e Território (art. .4). A Assembleia Geral, órgão soberano de deliberação, é constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais (art. 18).

Para todos os fins de Direito a Associação tem foro privilegiado no Distrito Federal, respondendo por ele o seu Presidente (art. 25), sendo que a ABC e seus associados não respondem de qualquer forma, direta ou indiretamente, peles atos, fatos ou compromissos contraidos, explícita ou implicitamente, em nome dela, salvo quenco assumidos na forma do estabelecido neste Estatuto (art. 3°). O patr mônio da Associação é representado por bens móveis e imóveis e por saldo disponíveis oriundos de receitas diversas (art. 14).

O Estatuto da ABC deverá ser reformulado no prazo máximo de dois (2) anos, a partir da data de sua aprovação (art. 74) pela Assembléia Geral, a qual poderá sempre emendar os Estatutos (art. 18).

A ABC somente poderá ser di solvida por deliberação de 2/3 da totalidade dos sócios constantes do quadro social, em Assembléia Geral expressamente convocada para esse film, devendo seus bens ter a destinação que a mesma Assembléia determinar (art. 63).

Para reger os destinos da ABC neste Território foi composta pelos seguintes sócios, a primeira Diretoria da entidade:

Vice-presidente: Dr. Alfredo Imajosa Braga 1º Secretário: João Vilhena de Andrade 2º « : Dr. Jocy Furtedo de Oliveira 1.º Tesoureiro: Dr. Arthur de Lin a Torrinha 2.º « : Dr. Raimundo Aires da Costa

Macapá (Ap), 13 de janeiro de 1978

João Vilhena de Andrade 1º Secretário

Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realiz da em 22 de dezembro de 1977.

Acs vinte e dois dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, reuniram-se na sede social da Empresa, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia de Eletricidade do Amap4-CEA, presentes mais de dois terços do capital social com direito a voto, constatado pelas assinàturas do Livro de Presença, na forma da legislação vigențe. Verificada a existência do quorum legal, assumiu a Presidência da Assembleia de acordo com o art 20, n. 11, dos Estetutos Socieis, o Cel R/1 José Marcos Bezerra Cavalcanti. Direbor Presidente da Companhia, que convidou o funcionário André Luiz Rangel Gomes da Sava, Assistente da Diretoria Administrativa, para secretariar a reunião e, numa deferência toda especial, para a Presidência de Honra, o Sr. Comandante Arthur Azevedo Henning, Governador do Território Pederal do Amapá e acionista majoritário da Empresa. Credenciado pelo of scge-329/77, de 19 de dezembro de 1977, compareceu o Dr. Haroldo Eduardo Ignácio do Domin-

gues, representante da ELETROBRAS. Dando ini cio aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou que eu, secretário, procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Território, de nºs 2624, 2625 e 2626, respectivamente de 07/12/77, 08/12/77 e 09/12/77. Em seguida, o Sr. Presidente prestou aos acionistas os seguintes esclarecimentos: a) — que a Resolução n. 46/77. de 14/12/77, da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, remetida a esta Companhia opina, em sua letra b, no sentido de que seja obtida a autorização do Excelentissimo Senhor Presidente da República, nos termos da Resolução nº 10 de 20/04/77, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, determinando que no exercicio de 1977, qualquer aumento de capital por parte de empresas sob controle direto ou indireto do Governo Federal, que implique em efetuar chamadas por subscrição, mesmo quando ocorna simultanea-mente bonificação em ações, depende de prévia autorização do Presidente da República»: b) - que em Ofício n.º 04/77-PRE-R, de 13/12/77, do Diretor Presidente da CEA, dirigido ao Sr. Ministro do Interior foi solicitada a autorização de que trata a Resolução n. 10, de 20/04/77, do Conselho de Desenvolvimento Econômico: c) que até a presente data não havia sido recebido qualquer expediente relativo à autorização prévia do sr. Presidente da República para o aumento do capital de que trata o Edital de Convocação desta Assembléia Geral. Prosseguindo, após os esclarecimentos prestados pelo Presidente da Assembléia, o sr. Governador do Território, acionista majoritário, propôs o encerramento dos trabalhos, diante da impossibilidade de votação da matéria constante do Edital respectivo. Esta proposta, submetida à deliberação da Assembléia, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos srs. acionistas e, como ninguém dela desejou fazer uso. foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavrature da presente ATA que, depois de lida e aprovada por todos os acionistas presentes, vai por todos assinada e eu André Luiz Rangel Gomes da Silva, na qualidade de Secretário, subscrevo e juntamente com os demais acionistas, assino. Macapá, 22 de dezembro de 1977. (aa) André Luiz Rangel Gomes da Silva - Secretário, Arthur Azevedo Henning, José Marcos Bezerra Cavalcanti, Doly Mendes Boucinha. Cleiton Figueiredo de Azevedo, José Júlio de Mirande Costa, Aracy Monteiro Costa, Evilátio Pedro de Lima Ferreira e Haroldo Eduardo Ignácio Domingues.

A presente cópia foi extraída fielmente por mim do Livro de Artas de Assembléias Gerais da Companhia da Eletricidade do Amapá-CEA, eu André Luiz Rangel Gomes da Silva, secretário da AGE de 22.12.77.

> Visto: José Marcos Bezerra Cavalcanti Diretor Presidente-CEA

Junta Comercial do Ter. Fed do Amapá CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0790.

Macapá, 16 de janeiro de 1978.

Benjamim Almeida Soares Secretário Geral - JUCAP CPF - 003896762

Secretaria de Segurança Pública DIVISÃO DE TRÂNSITO

Portaria Nº 001/78-DITRAN-AP.

O Diretor da Divisão de Trânsito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, € tendo em vista o que consta do Laudo Pericial B nº 159/77,

RESOLVE — suspender o direito de dirigir veículo automotor, per trinta (30) dias, a contar de 31.12.77, de acordo com o artigo 199. XIV, § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, do motorista profissional «A» Benedito Correa dos Santos, prontuário n.º 0003958-Ap-101, e pera que possa voltar a dirigir, após o cumprimento da citada suspensão, deverá ser submetido a exame psicotécnico, conforme dispõe os artigos 159, §§ 1.º e 2º. do RCNT e 77 da Resolução 504/76 do COTRAN, e por ter infringido o disposto no artigo 175, I também do RCNT deverá pagar a multa correspondente.

Notifique se acs DETRANs dos Estados e demais Territórios, conforme dispõe os artigos 30, II e 169 do supracitado diploma legal e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

Diretoria da Divisão de Trânsito, em Macará-Ap., 04 de janeiro de 1978.

> Joaquim Fernandes de Lima Queiroga Diretor Substituto

PORTARIA Nº 002/78-DITRAN-Ap.

O Dirétor da Divisão de Trânsito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Laudo de Exame Pericial B nº 154/77,

RESOLVE — suspender o direito de dirigir veículo automotor, por trinta (30) dias, a contar de 25.12.77, de acordo com o artigo 199, XIV, § 1.º do Regulamento do Código Nacional de Tránsito do motorista amador Juvenal de Araújo Nelo, prontuário nº coo1869-AP-oo1, + para que possa voltar a dirigir, após o cumprimento da citada pena de suspensão, deverá ser submetido e exame psicotécnico, conforme dispõe os artigos 159, §§ 1º e 2º do RCNT e 77 da Resolução 504/76-CONTRAN e por ter infringido o disposto no artigo 175, I e III, também do RCNT deverá pagar as multas correspondentes.

Notifique-se aos DETRANs dos Estados e demais Territórios, conforme dispõe os artigos 30, II e 169 do supracitado diploma legal e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

Diretoria da Divisão de Trânsito, em Macapá-Ap., 04 de janeiro de 1978.

> Joaquim Fernandes de Lima Queiroga Diretor Substituto

Preço do exemplar: Cr\$ 2,00

Secretaria de Segurança Pública Divisão de Trânsito

Portaria N.º 003/78-DITRAN-Ap.

O Diretor da Divisão de Trânsito, usando de suas atribuições legais.

Resolve — suspender o direito de dirigir veículo automor, pon trinta (30) dias, a contar de 1.º.01.78, de acordo com o artigo 199. item I do Regulamento do Cójigo Nacional de Trânsito, do motorista amador Raimundo Maciel de Araújo, prontuário n.º 004192-AP-001 e por ter infringido o disposto no artigo 181, II, também do RCNT deverá pagar a multa correspondente.

Notifique-se aos DETRANs dos Estados e Territórios, de conformidade com o que dispõe os actigos 30, II e 169 do supracitado diploma legal.

Diretoria da Divisão de Trânsito, em Macopo, 04, de janeiro de 1978.

Joaquim Fernandes de Lima Queiroga Diretor substituto

Portaria N.º 004/78-DITRAN-Ap

O Diretor da Divisão de Trânsito, usendo de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo de Exame de Dosagem Alcoólica, feito na pessoa de Antônio Almeida Coimbra, cujo resultado apontou 2,8 g/1,

RRESOLVE — suspender os direitos de dirigir veículos automotor, por 180 dias, a contar de 10.12.77, de acordo com o artigo 19.9. Il do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, do motorista profissional «A» Antonio Almeida Coimbra, proptuário 0003381-AP-001 e por ter infringido o disposto no artigo 181, III também do RCNT deverá pagar a multa correspondente.

Notifique-se aos DETRANs dos Estados e Territórios na forma dos artigos 30, II e 169 do supracitado diploma legal e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

Diretoria da Divisão de Trânsito, em Macapá. 05 de janeiro de 1978.

> Joaquim Fernandes de Lima Queiroga Diretor Substituto

> > Poder Judiciário Justica dos Territórios Território Federal do Amapá

Juizo de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Praça e Leilão dos Bens Semoventes:

O Doutor Benjamim Lisboa Rayol, MM. Juiz de Direito em Exercício da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapa, no forma da lei etc...

Faz Sabar a quantos ao presente Edital virem, com o prazo de 30 dias, que o Porteiro dos auditórios deste Juizo ou quem suas vezes fizer, trará a Público preigão de venda e árrematação a quem dar o maior lanço oferecer, acima da avaliação, no

dia 23.02.78, às 10:00 horas, na porta do Edificio do Forum desta Comarca os seguintes bers penhorados a José Conceição Rocha e sua esposa Neuziana de Almeida Lima em Sequestro que por este Juizo lhe move Banco do Brasil S/A, a saber: Quarenta (40) reses, sendo um reprodutor, vinte e três (23) vacas, dez (40) mamotas e bezerras, seis (06) mamotes e bezeros e cinco (05) búfalos, todas de marca holandesa, referidos bens encontram-se em poder do depositário senhor João dos Sentos Rocha, na Fazenda Macacoari Municipio de Macapá; uma parte da posse "Prazeres" com 68 ha, localizada à margem do Rio Macacoary, Municipio de Macapá, registrada sob o nº 2260, fls. 118 oo livro 3-E, em 02.01 e 30.03.64, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macará. Os bens poderão ser arrematado pelo preço superior ao da avaliação que é de Cr\$ 94.560,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), sendo que as reses estão avaliadas no valor de Cr\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) e a parte da posse está avaliada em Cr\$.... 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta cru-

Se não for alcançado lanço superior à avaliação, seguir-se-á no dia 10.03.78, às 10:36 horas, no mesmo local a sua venda a quem der maior lanço.

E para que a alienação chegue ao conhecimer to de todos, passou-se o presente, que será fixado no átrio do Edifficio do Forum publicado uma (01) vez no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos treze dias do mês de janeiro do aro de hum mil novecentos e setenta e oito. Eu Leardro Marques Alberto, escrevente juramentado ro impedimento do titular, subscreví.

Benjamim Lisboa Rayol Juiz de Direito em exercício

Coordenadoria de Administração Serviço de Pessoal

Visto:

Domício Campos de Magalhães Chefe da C.A.

Concurso Público EDITAL Nº. 01/78-SP

A Diretoria do Serviço de Pessoal de Coordenadoria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, torna público que encortram-se abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de Empregos, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, para o preenchimento de vages, nas seguintes categorias funcionais:

- 1. Auxíliar de Administração
- 2. Escriturário

As inscrições dos candidatos serão procedidas mediante as especificações abaixo:

- I -- Das inscrições:
- 1. Período: 23 a 25 de janeiro de 1978
- 2. Local: Representação do Governo de Amerá. Ministério do Interior. 4.º Andar, Bresilia DF

- 3. Horário: 09:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00 horas;
- 4. Os programas dos Concursos e demais instruções serão entregues aos candidatos no ato das inscrições.
 - II Dos requisitos básicos para inscrição:
 - 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidatos do sexo masculino,
 - 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 4. Ter limite de idade en re 18 e 45 anos:
- 5. Comprovar o recolhimento da taxa no valor de Cr\$ 50,00 no local das inscrições, em formulário próprio:
- 6. Apresentar xerox autenticada de Diploma ou Certificado de conclusão de 2º grau para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Administração;
- 4. Apresentar xerox de Diploma ou Certificado de conclusão do 1.º grau para os candidatos ao cargo de Escriturário; e
 - 8. Apresentar Carteira de Identidade.

III - Das Provas:

- 1. Os concursos constarão de testes objetivos, com valor máximo de leo pontos, exigindo-se para aprovação do candidato, o limite mínimo de 50 pontos nas seguintes matérias:
 - 1.1. Para Auxiliar de Administração:
- a) Comunicação e Expressão da Lingua Portuguesa;
 - b) Matemática; e
 - c) Noções gerais de contabilidade.
 - 1.2. Para Escriturário:
- a) Oomunicação e Expressão da Lingua Portuguesa;
 - b) Matemática
 - c) Datilografia (prática)
- 2. Os candidatos deverão comparecer ao local previamente designado para as provas, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas, munidos de caneta esferográfica preta ou azul, cartão de inscrição e documento de identidade;
- 3. Atribuir-se-á a nota zero às questões que contiverem rasures em suas respostas; e
- Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

IV - Da Revisão:

Serão aceitos pedidos de revisão das provas, desde que fundamentados, dentro das 24 horas sobsequentes à publicação dos resultados, dirigidos à pessoa encarregada da seleção. Nesse pedido, deverão ser indicados, precisamente, os pontos ou questões a serem revisados.

V — Da Classificação:

 A classificação será publicada no Diário Oficial do Governo do Tenritório do Amapá e divulgada em jornal editado em Brasília, com as notas atribuídas em ordem decrescente, incluindose nelas apenas os aprovados; 2. Em œaso de igualdade de pontos, atribuirse-á preferência para efeito de admissão, àqueles que apresentarem maior número de titulos ou referência.

VI - Da Validade do Concurso:

Os concunsos terão validade de um (01) ano, contados da data de homologação do processo seletivo pela autoridade competente.

VII - Da Admissão dos Candidatos:

- Os candidatos classificados serão submetidos à entrevista como parte do processo seletivo;
- 2. Os selecionados apresentarão a documentação abaixo discriminada; para fins de contratação na Tabela de Pessoal Temporário do Governo do Território Federal do Amapá; constante de:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS)
 - b) Xerox do Título de Eleitor;
 - c) Xerox da Carteira de Identidade;
 - d) Xerox do Certificado de Reservista;
 - e) C.P.F.
 - f) Carteira de Saúde com exames atualizados:
 - g) Atestado de Vida e Residência;
 - h) Atestado de Bons Antecedentes
 - i) Três fotos tamanho 3x4 de frente, recente.
- Os admitidos deverão aguardar chamado no endereço residencial constante da ficha de inscrição, através do Escritório da Representação do Amapá.

VIII - Das Disposições Gerais:

- 1. Será excluido do Concurso o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Se tornar culpado de incorreção ou de descortezia com qualquer membro da equipe encerregada da realização das prowas;
- c) Durante as realizações das prevas, for surpreendido em comunicação com outro candidate, verbalmente por escrito por ou por outra qualquer forma
- d) Durante a vista das provas adulterar as respostas, comprovando-se esse fato por flagranto ou perícia;
- e) O candidato que não se apresentar dentro do prazo determinado no Edital de convocação, será excluido do processo seletivo, facultando-se à Administração a convocação dos candidatos seguintes;
- f) A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e das instruções aos candidatos que se encontrarão afixados no local de inscrição, dos quais não poderá ser alegado descorhacimento, e compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização dos concursos fixadas nos aludidos atos; e
- g) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Serviço de Pessoal do Governo do Amapá.

Macapá, 17 de janeiro de 1978

Dr. Miracy Mauricio Neves Diretor do S.P.